



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO PROCEDIMENTAL GENÉRICO - PL 7658/2017

Requerimento Procedimental Genérico - PL 7658/2017

Senhor(a) Presidente da Comissão de Saúde,

Em análise ao PL nº 7658, de 2017, perante esta Comissão, constatei que o seu objeto pertence também às atribuições da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO). Dessa forma, para que não se incorra na vedação do art. 55, caput e parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, solicito que seja apresentado requerimento à Presidência da Casa, na forma do art. 41, inciso XX, do RICD, a fim de que se proceda à adição, na forma do art. 17, inciso II, alínea “a”, do RICD, da CSPCCO como integrante do processo de tramitação da proposição em análise.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7658, de 2017, cria novos tipos penais que podem ser relevantes para a sociedade, especialmente diante de episódios de (i) fraude em registro de ponto, (ii) atribuição de aplicação diversa da estabelecida em Lei a recursos, (iii) atraso de repasses a entidades de saúde, (iv) substituição por terceiros para comparecer ao serviço e (v) exigência de vantagem pela realização de atendimento que deveria ser gratuito - matérias estas todas contempladas pelo PL. Ocorre que a tramitação açodada, sem a detida análise da proporcionalidade dos novos tipos penais criados em relação aos existentes, bem como análise sobre a definição do adequado posicionamento das novas regras dentro do ordenamento jurídico (se na legislação especial - Lei 8080/90 - ou no código penal), pode resultar em prejuízo à coletividade. Nesse sentido, relevante é a análise da matéria também



pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO). Por fim, o próprio Regimento (art. 55) veda a apreciação de uma comissão por tema afeito a outra, de sorte que solicito a apresentação de requerimento à Presidência da Casa, na forma do art. 41, inciso XX, do RICD, a fim de que se proceda à adição, na forma do art. 17, inciso II, alínea “a”, do RICD, da CSPCCO como integrante do processo de tramitação da proposição em análise.

Sala das Reuniões, ____/____/_____.

ADRIANA VENTURA - (Deputada Federal)
NOVO/SP

